



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3544 - NATAL/RN QUARTA-FEIRA 10 DE MAIO DE 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 11.235 DE 04 DE MAIO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956 e no Decreto 6.587/2000, combinado com o art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Natal, DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação os imóveis abaixo, segundo mapa georeferenciado, onde se situa a Comunidade do Maruim.

Parágrafo único. E, dentre área caracterizada acima, especificamente os seguintes imóveis.

1.1 – Área afetada pelo projeto 28,27 m²

Proprietário: MARIA MADALENA FEITOSA BARBOSA

Ocupante: MARIA DE LOURDES DA SILVA

MAPA 69, CAD 101 - Rua Hildebrando de Góes

- Norte: terreno nº 68 do mapa com 6,50 m;

- Sul: Av. Hildebrando de Góes com 7,10 m;

- Leste: Rua B com 3,11 m;

- Oeste: terreno nº 70 do mapa, com 5,77m;

Amarração: imóvel situado na esquina da Rua B.

1.2 – Área afetada pelo projeto 60,26 m²

Proprietário: MAGNO MOURA VIDAL

Ocupante: FRANCISCO ANACLETO ALVES

MAPA 70, CAD 102 - Rua Hildebrando de Góes

- Norte: terreno nº 69 do mapa com 13,15m;

- Sul: terreno nº 71 do mapa com 8,00 m + 6,10 m;

- Leste: Av. Hildebrando de Góes, com 4,00 m;

- Oeste: vazio, com 4,00 m;

Amarração: comércio situado na Av. Hildebrando de Góes, distando de 3,11 m da Rua da Floresta (Rua B).

1.3 – Área afetada pelo projeto 155,65 m²

Proprietária/ocupante: MARIA QUEIROZ LIMA DA COSTA

MAPA 125, CAD 157 – Rua São João de Deus

- Norte: terreno nº 131 do mapa com 21,25 m;

- Sul: Av. Hildebrando de Góes com 20,25 m;

- Leste: Rua São João de Deus com 7,34 m;

- Oeste: terreno nº 126 do mapa com 8,20 m;

Amarração: imóvel situado na esquina da Av. Hildebrando de Góes;

1.4 – Área afetada pelo projeto: 85,71 m²

Proprietária/ocupante: MAGDA CRISTINA DO NASCIMENTO

MAPA 126, CAD 158 – Av. Hildebrando de Góes

- Norte: terreno nº 125 do mapa com 10,14 m;

- Sul: terreno nº 127 do mapa com 11,75 m;

- Leste: Av. Hildebrando de Góes com 7,57 m;

- Oeste: Rua da Floresta com 11,53 m;

Amarração: imóvel situado na Av. Hildebrando de Góes, distando 20,40 m da Rua da Floresta.

1.5 – Área afetada pelo projeto 82,60 m²

Proprietária/ocupante: JUCILEIDE BARBOSA

MAPA 127, CAD -- - Av. Hildebrando de Góes

- Norte: terreno nº 126 do mapa com 16,10 m;

- Sul: terreno nº 120 do mapa com 18,04 m;

- Leste: Av. Hildebrando de Góes com 5,10 m;

- Oeste: Rua da Floresta com 4,85 m;

Amarração: imóvel situado na Av. Hildebrando de Góes, distando 15,05 m da Rua da Floresta.

1.6 – Área afetada pelo projeto 69,03 m²

Proprietários: GENILDA MACIEL ALVES e ALBEMAR DE SOUZA MARINHO

Ocupante: ALBEMAR DE SOUZA MARINHO – BEL CAMARÕES

MAPA 129, CAD 161 – Av. Hildebrando de Góes

- Norte: terreno nº 168 do mapa com 21,37 m;

- Sul: terreno nº 167 do mapa com 24,56 m;

- Leste: Av. Hildebrando de Góes com 3,45 m;

- Oeste: terreno vazio no mapa com 2,82m;

Amarração: imóvel situado na Av. Hildebrando de Góes, distando 14,70 m da Av. Hildebrando de Góes.

1.7 – Área afetada pelo projeto 145,75 m²

Proprietária/ocupante: KHADIDJA QUEIROZ DA COSTA

MAPA 131, CAD 163 – Rua São João de Deus – Sudoeste

- Norte: terreno nº 165 do mapa com 17,50 m + 8,15 m + 4,30 m;

- Sul: terreno nº 125 do mapa com 10,95 m + 17,50 m;

- Leste: Rua São João de Deus com 4,65 m;

- Oeste: Rua da Floresta com 4,65 m;

Amarração: imóvel situado na Rua São João de Deus, distando 7,03 m da Av. Hildebrando de Góes.

1.8 – Área afetada pelo projeto 260,67 m²

Proprietária: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Ocupante: MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

MAPA 138, CAD 170 – Av. Hildebrando de Góes

- Norte: terreno nº 128 do mapa com 31,07 m;

- Sul: Rua da Floresta com 32,19 m;

- Leste: Av. Hildebrando de Góes com 9,10 m;

- Oeste: Rua da Floresta (largo) com 7,43 m;

Amarração: imóvel situado na esquina da Rua da Floresta

1.9 – Área afetada pelo projeto 93,49 m²

Proprietário: JOÃO GOMES DE ARAÚJO SOBRINHO (PEDRO TAVARES GOMES NETO – inventariante)

Ocupante: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

MAPA 142, CAD 174 – Largo da Av. Hildebrando de Góes

- Norte: terreno nº 143 do mapa com 20,49 m;

- Sul: terreno nº 141 do mapa com 19,88 m;

- Leste: vazio com 4,85 m;

- Oeste: largo com 4,43 m;

Amarração: imóvel situado no Largo da Av. Hildebrando de Góes.

1.10 – Área afetada pelo projeto 101,10 m²

Proprietária: JULIETA RAMALHO (falecida)

Ocupante: CLEONORA RAMALHO (filha)

MAPA 148, CAD 180 – Rua da Floresta (Largo)

- Norte: terrenos nº 149 e 53 do mapa com 14,34m;

- Sul: Rua da Floresta (largo) com 12,64m;

- Leste: Rua da Floresta (largo) com 10,46m

Amarração: imóvel situado na Rua da Floresta (Largo)

1.11 – Área afetada pelo projeto 82,30 m²

Proprietário: JOÃO BORGES DA SILVA

Ocupante: ALBEMAR DE SOUZA MARINHO – BEL CAMARÕES

MAPA 165, CAD 197 – Rua São João de Deus

- Norte: terreno nº 167 do mapa com 19,80 m;

- Sul: terreno nº 131 do mapa com 22,30 m;

- Leste: Rua São João de Deus com 3,70 m;

- Oeste: vazio com 1,85 m;

Amarração: imóvel situado na Rua São João de Deus, distando 6,60 m da Av. Hildebrando de Góes.

1.12 – Área afetada pelo projeto 70,50 m²

Proprietários: FRANCISCA TAVARES GOMES e PEDRO TAVARES GOMES FILHO

Ocupante: VALDELICE FERREIRA DE LIMA

MAPA: 167 CAD 199 – Av. São João de Deus

- Norte: Av. São João de Deus com 2,85 m;

- Sul: vazio com 2,85 m;

- Leste: terreno nº 165 do mapa com 24,8 m;

- Oeste: terreno nº 129 do mapa com 24,8 m;

Amarração: imóvel situado na Av. São João de Deus, distando 11,55 m da Av. Hildebrando de Góes.

1.13 – Área afetada pelo projeto: 132,60 m²

Proprietário/ocupante: ALVERI JOÃO RAYMUNDO JÚNIOR

MAPA 168, CAD 200 – Av. Hildebrando de Góes

- Norte: Av. Hildebrando de Góes com 5,10 m;

- Sul: Rua da Floresta (Largo) com 5,10 m;

- Leste: terreno nº 129 do mapa com 15,00 m;

- Oeste: terreno nº 179 do mapa com 15,00 m;

Amarração:

1.14 – Área afetada pelo projeto: 114,20 m²

Proprietária: ANA MARIA TAVARES DE SOUSA

Ocupante: GIZELDA ARAÚJO FALCÃO DA SILVA

MAPA 177, CAD 209 – Av. Hildebrando de Góes - Norte

- Norte: Av. Hildebrando de Góes com 4,90 m;

- Sul: vazio com 4,87 m;

- Leste: terreno nº 178 do mapa com 15,27 m + 8,30 m;

- Oeste: terreno nº 176 do mapa com 15,27 m + 8,30 m;

Amarração: imóvel situado na Av. Hildebrando de Góes.

Art.2º - Os imóveis de que trata o artigo anterior serão desapropriados visando a execução de obras para ampliação do Porto de Natal, além do reassentamento dos moradores da Comunidade Maruim para o Residencial São Pedro.

Art.3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de Natal, acordos, termos e escrituras.

Art.4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 895/2017-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 347/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar HERIBERTO ALVES DA SILVA, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria-Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 889/2017-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 345/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear POLLYANA CRYSTINA SOARES PINHEIRO ROSA*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Projetos, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.404, de 02 de setembro de 2014, alterado pelo Decreto de nº 11.191, de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 09.05.2017

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 599/2017-GS/SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 5582/2017-89, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JAIR FERNANDES DA SILVA, matrícula nº. 66.496-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2016/2017, no período de 01 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 626/2017-GS/SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 51591/2016-6, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, o servidor ÂNGELO DE MEDEIROS FRANCILEIDE CAMPOS, matrícula nº. 46.710-3, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 621/2017-GS/SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 56717/2016-93, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora JOSENEIDE SOUZA PESSOA DOS SANTOS, matrícula nº. 40.911-1, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2016.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 620/2017-GS/SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 12389/2017-02, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARLETE EUNA BRITO DE MELO, matrícula nº. 47.864-4, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 619/2017-GS/SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 13725/2017-26, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora SILENE SILVA PONTES, matrícula nº. 61.983-3, ocupante do cargo de Professor, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 617/2017-GS/SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 14881/2017-12, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor TIAGO RONALDO DE L TORRES, matrícula nº. 66.430-8, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2016/2017, no período de 02 a 31 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 597/2017-GS/SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 010076/2017-10, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANA CLAUDIA BARRETO GUEDES, Matrícula 71.902-0, ocupante de cargo de provimento em comissão Encarregado de Serviços, Símb ES, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao Exercício 2015/2016, Período 03/04/2017 a 02/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 03 de abril de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 594/2017-GS/SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 057076/2016-94, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ADRIANA MARGARETH CARVALHO DE MEDEIROS	71.261-2	Chefe do Setor de Gestão de Regulação do Trabalho em Saúde	CS	2016/2017	02/01/2017 A 31/01/2017
ALANNY FERREIRA COUTINHO	68.344-2	Chefe do Setor de Gestão da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	CS	2015/2016	02/01/2017 A 31/01/2017
ELINEIDE ALVES MELO DE LIMA	12.982-8	Chefe do Setor de Apoio ao Diagnóstico e Incorporação de Novas Tecnologias	CS	2016/2017	02/01/2017 A 31/01/2017
EMILY BEZERRA SIQUEIRA DE MIRANDA	66.572-0	Encarregado de serviço	ES	2015/2016	02/01/2017 A 31/01/2017
FRANCISCA FRANCINETE DE MEDEIROS PINHEIRO	06.658-3	DIRETOR DO DISTRITO SANITARIO OESTE	DD	2016/2017	02/01/2017 A 31/01/2017

FRANCISCO JORGE DE LIMA FREIRE	14.390-1	Chefe do Setor de Projetos de Infraestrutura	CS	2014/2015	02/01/2017 A 31/01/2017
GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA FREITAS	13.918-1	Diretor do Distrito Sanitário Norte I	DD	2016/2017	02/01/2017 A 31/01/2017
ISABELLE CONCENTINO DE MEIROZ GRILLO FERREIRA	71.034-2	Diretor Departamento de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde	DD	2016/2017	02/01/2017 A 31/01/2017
JOSÉ ANTONIO DE MOURA	12.039-1	Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	CS	2016/2017	02/01/2017 A 31/01/2017
JOSÉ IVANALDO DA SILVA ARAÚJO	66.382-4	Chefe do Setor de Processamento das Informações Ambulatoriais e Hospitalares	CS	2016/2017	02/01/2017 A 31/01/2017
JULIANA BRUNA DE ARAUJO	71.047-4	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	DD	2016/2017	02/01/2017 A 31/01/2017
KATIA MARIA QUEIROZ CORREIA	65.580-5	Chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico e da Gestão do SUS	DD	2016/2017	02/01/2017 A 31/01/2017
KELLE CRISTINE DE GOIS SILVA	66.086-8	Encarregado de Serviços	ES	2016/2017	02/01/2017 A 31/01/2017
LUIZA CRISTIANNE DE OLIVEIRA	65.607-0	Chefe do Setor de Regulação da Atenção e da Assistência	CS	2016/2017	02/01/2017 A 31/01/2017
MARIA DA SAUDADE AZEVEDO MOREIRA	14.222-1	Diretor do Departamento de Logística e Suporte Imediato aos Serviços de Saúde	DD	2016/2017	02/01/2017 A 31/01/2017
MARIA DE FATIMA COSTA GARCIA	68.394-9	Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras	CS	2016/2017	02/01/2017 A 31/01/2017
TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA	71.046-6	Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças	DGA	2016/2017	02/01/2017 A 31/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 593/2017-GS/SEMAD, DE 08 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 11076/2017-29, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora JULIANA CARLA DA SILVA MOURA, matrícula nº. 71.148-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Recrutamento e Seleção de Pessoas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2016/2017, no período de 08 de maio a 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 618/2017-GS/SEMAD, DE 09 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 12576/2017-88, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARTA MARIA DOS SANTOS MENDES, matrícula nº. 16.758-4, Professor, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.011/2017

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 24.011/2017-SEMAD, pelo sistema de registro de preços, adjudicado em favor da empresa EMBRALOC LOCADORA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, com o valor total de R\$ 398.898,96, para que produzam os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal/RN, 08 de maio de 2017

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CÂMARA

PRESIDENTE: ABRAHÃO LINCOLN BEZERRA DANTAS

MEMBROS: HUMBERTO CORCINO PEDRO DA SILVA

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE MACÊDO

SECRETÁRIA: SHIRLEY ALVES DA SILVA

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD:

Processo de nº: 065562/2014-14

PAD de nº: 021/2015

Interessado(a): JOSÉ ERIVAN DA SILVA

Decisão: ARQUIVAMENTO

Abraão Lincoln Bezerra Dantas - Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CÂMARA

PRESIDENTE: ABRAHÃO LINCOLN BEZERRA DANTAS

MEMBROS: HUMBERTO CORCINO PEDRO DA SILVA

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE MACÊDO

SECRETÁRIA: SHIRLEY ALVES DA SILVA

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 037708/2015-12

Interessado(a): JOSÉ ERIVAN DA SILVA

Decisão: ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 013556/2016-43

Interessado (a): JOSÉ ERIVAN DA SILVA

Decisão: ARQUIVAMENTO

Abraão Lincoln Bezerra Dantas - Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 212/2017-GS/SMS DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 6.396, de 09 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de julho de 2013 e republicada em 15 de agosto de 2013, Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE do Município de Natal do Edital nº 001/2015 e Ofício nº 2329/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a CONVOCAÇÃO de VAGAS REMANESCENTES de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado-Edital nº 001/2015 conforme relação anexa, para as categorias de Agente Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo.

AGENTE ADMINISTRATIVO – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
120158313	JAQUELINE VIEIRA JOTA	40	503º
120158625	CATARINA LÍGIA MEDEIROS DA ROCHA	40	504º
120154186	HORTÊNCIA DANTAS DA SILVA	40	505º
1201511437	FÁBIO HENRIQUE DE ANDRADE	40	506º

AUX. DE FARMÁCIA – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1201511625	CLAUDIA REGINA FRANCO DOS SANTOS	12	151º
1201518109	GLENDIA CORDEIRO DE OLIVEIRA LIMA	12	152º

TÉC. DE ENFERMAGEM – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
120155380	MARIA MILIANA DA ROCHA FRANCO	32	1272º
1201515479	ELENIR ALCANTARA DINIZ	32	1273º
120154485	ROMEIKA MAIARA DE MELO SILVA	32	1274º
1201513872	NELY RODRIGUES DE SOUZA	32	1275º
120158855	MARIA DE FATIMA DA SILVA	32	1276º
1201511531	GENILSON DE MELO VICENTE	32	1277º
1201511498	PATRICIA GOMES BATISTA	32	1278º
1201516833	FERNANDA KARLA ALVES DE SOUZA FREITAS DOS REIS	32	1279º
120155045	JOSE SALATIEL FERREIRA JUNIOR	32	1280º
1201512005	ALFRAN AUGUSTO DE SOUSA JUNIOR	32	1281º
1201511594	MARIA WELLYNAN SILVA	32	1282º
1201512751	MARIA EDNA COSTA DOS SANTOS MEDEIROS	32	1283º
1201512467	AURINEIA SANTOS	32	1284º
1201517022	SUZANA MEDEIROS DA SILVA	32	1285º
120153101	CECILIANY FELIX DA SILVA LOURENÇO DA COSTA	32	1286º
120154310	WENDELL SILVA CAMARA DE ARAUJO	32	1287º
1201513249	JANE CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	32	1288º
120158827	NAYARA DA SILVA AZEVEDO	32	1289º
1201515902	IRIS DE FATIMA FERREIRA DE LIMA	32	1290º
120154722	ADRIANE PAULINO DA CRUZ PINHEIRO	32	1291º
1201510598	CASSIANA LARIÇA DE OLIVEIRA CONFESSOR	32	1292º
120158549	ROSE KAROLINE ALVES DE SOUZA	32	1293º
120152064	ALDIONARA COSTA MAIA	32	1294º

1201512760	RAQUEL TEIXEIRA CRUZ	32	1295º
1201510626	AQUILES PORPINO DE LIMA VIEIRA	32	1296º
1201514399	HUMBERTO FAUSTINO FILHO	32	1297º
120152328	KÉSIA MIRANDA BORJA	32	1298º
120156063	ELAINE CRISTINA FREIRE DA SILVA	32	1299º
1201513712	IVONE RAFAEL DA SILVA	32	1300º
1201517696	MARIA DOS PRAZERES CARLOS AMORIM	32	1301º
1201515337	MARIA DANIELE OLINTO DA CÂMARA	32	1302º
120154361	PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACÉDO	32	1303º
120155637	ROSSIANY SIQUEIRA HERMINIO	32	1304º
120155403	SAMANTHA NOHARA BARBOSA MARQUES	32	1305º
120155255	JOSÉ LAERTE VITORIANO BARBOZA	32	1306º
120159016	FRANCIELE LUIZ DA SILVA	32	1307º
1201512342	ADRIELLE KAREN MEDEIROS DE SOUZA	32	1308º
120155423	DANYELY MAIA DIAS	31	1309º
1201516118	ANA CALINE SILVA SOARES	31	1310º

TÉC. DE INFORMÁTICA – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1201512965	YANN MUNIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	30	54º
120153303	RODRIGO CARVALHO XAVIER DE OLIVEIRA MARQUES MAIA	29	55º
120156963	THIAGO DANTAS ROCHA	29	56º

ASSISTENTE SOCIAL – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1201510144	FABRIZIA MORAIS TEIXEIRA DE SOUZA	57	66º
1201510322	ROBERTA DAYANE DE ARAUJO GADELHA	57	67º
1201516824	MARIANA FERNANDES SOUZA SILVA	57	68º

CIRURGIÃO DENTISTA – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1201518098	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DO NASCIMENTO	20	198º
120153570	MATUZALÉM DOS SANTOS DIAS	20	199º
120153931	ROBERTA CALDAS RIBEIRO	20	200º
1201516633	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	20	201º

ENFERMEIRO-CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
120152169	MARILIA ROCHA DOS REIS SOARES	46	418º
120153624	RAIANA LARISSA GALVAO DE LIMA COUTO	46	419º
120159062	VALMY PONTES BRITO	46	420º
1201517725	GABRIELA BESERRA SOLANO	46	421º
120152724	ALIAN ARAÚJO DA NÓBREGA	46	422º
120159637	WENNIA ARTHEMIS NOBRE SILVA DE MEDEIROS	46	423º
120159027	MARIA LUISA GAMA NETA	46	424º
1201515813	THANIA LARISSA RODRIGUES CORTEZ	46	425º
120151719	JOELMA DIAS SILVA	46	426º
1201515072	MICHELLE NEVES DA SILVA	46	427º
120151536	ELSON FABIO ALBINO DO VALE	46	428º
120151649	ANA MARIA DE CASTRO PEGADO	45	429º
1201512643	SUELY CAVALCANTI CHAVES	45	430º

FARMACÊUTICO – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
120158393	CYNARA HELENA PEREIRA DE CARVALHO SANTOS	39	119º
1201515115	MARCELO RICARDO DUTRA CALDAS FILHO	39	120º

FARMACÊUTICO BIQUÍMICO – CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1201515064	ELI FERNANDES	26	80º

FISIOTERAPEUTA – CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
1201515737	HIGOR DÁVILLO VIDAL RÉGO	61	34º

NUTRICIONISTA – CONVOCADO

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
120152287	HILDA MARIA ARAUJO DE BARROS	56	23º

PSICÓLOGO – CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
120154991	ALEXANDRE BOSCO DA SILVA OLIVEIRA	46	48º
1201517623	GENOVEVA GOMES TELES	45	49º
1201511899	MÁRCIA DENISE DA CRUZ	45	50º

Os candidatos acima deverão comparecer ao Setor de Acolhimento da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, localizada na Rua Fabricio Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/ RN - CEP. 59.014-030, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar os dias úteis a partir desta publicação, no horário das 09:00 às 15:00 hs.

O candidato deverá apresentar original e 2 (duas) cópias dos documentos listados abaixo, assim como a documentação original comprobatória enviada no ato da inscrição.

- Do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira do respectivo Conselho;
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- Carteira de identidade;
- CPF;

- g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
 - h) PIS;
 - i) Carteira de Trabalho (CTPS);
 - j) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
 - k) Comprovante de Residência;
 - l) Termo de Ciência, Concordância com o Edital e Declarações Negativas (Anexo I) e Declaração de Vínculo Empregatício (Anexo II);
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, dosagens bioquímicas de glicose, triglicérides, colesterol total, HDL, LDL e RX de tórax, todos com validade de até 90 dias. A critério da avaliação da junta médica do Município do Natal, poderá ser solicitado exames complementares e avaliação de especialistas da área.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação
- LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 226/2017-GS/SMS DE 09 DE MAIO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 2520/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Adriano Silva Freire, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar os Contratos abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
304/2014	JMT Service Locação de e Mão de Obra Ltda.	Empresa especializada na prestação de serviços de auxiliares de cozinha (área hospitalar) serviços de higienização, serviços de portaria e serviços de rouparia
122/2015	JMT Service Locação de e Mão de Obra Ltda.	Empresa especializada na prestação de serviços de auxiliares de cozinha (área hospitalar) serviços de higienização, serviços de portaria e serviços de rouparia
182/2015	JMT Service Locação de e Mão de Obra Ltda.	Empresa especializada na prestação de serviços de auxiliares de cozinha (área hospitalar) serviços de higienização, serviços de portaria e serviços de rouparia
228/2015	JMT Service Locação de e Mão de Obra Ltda.	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços nas funções de Almoxarife (item: 03), Carregadores (item: 06) e Recepcionistas (item: 10), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Natal.
229/2015	JMT Service Locação de e Mão de Obra Ltda.	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços nas funções de Copeiros de Hospital I e III (itens: 11 e 13) e Cozinheiro de Hospital I (item: 15), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Natal.
051/2016	JMT Service Locação de e Mão de Obra Ltda.	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços nas funções de Almoxarife (item: 03), Carregadores (item: 06) e Recepcionistas (item: 10). Consoante com a Carona a Ata de Registro de Preço, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 001/2015 - SISRP da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL.
104/2016	JMT Service Locação de e Mão de Obra Ltda.	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Copeiragem, conforme Carona a Ata de Registro de Preço nº 01/2015, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 23/2015 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Natal.
193/2016	Lavebrás Gestão de Textéis S.A.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de reprodução de documentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, Distritos Sanitários, Departamentos e Setores desta SMS.
013/2013	WT Comercio & Representações Ltda.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de reprodução de documentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, Distritos Sanitários, Departamentos e Setores desta SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 072/2017

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico acostado aos autos do Processo nº 035328/2016-24

Locatária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Locador: BIANCA SOCIEDADE INDUSTRIAL - CNPJ Nº 10.731.552/0001-23

Objeto: locação do imóvel situado à Avenida Antônio Basílio, 694 - Bairro Dix Sept Rosado, CEP 59052-456 - Natal - RN, destina-se a abrigar um módulo anexo de depósito do DLS- DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPORTE IMEDIATO DE SAÚDE, em virtude da necessidade de guarda/armazenamento de materiais, equipamentos, bens, veículos inservíveis e mobiliários, de toda a Secretaria Municipal de Saúde de Natal (84 Unidades de Saúde e Nível Central).

Dotação Orçamentária:

Atividade: 10.302.001.2-414 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub-Elemento: 10 - Fonte: 100000
Valor: a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA à importância mensal de R\$ 31.527,60 (Trinta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 378.331,20 (Trezentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses com início em 05 de maio de 2017 e término em 04 de maio de 2018.
Natal, 05 de maio de 2017.

Assinaturas:

Luiz Roberto Leite Fonseca – Secretário Municipal de Saúde - Locatário
Edson Matias de Souza - BIANCA Sociedade Industrial Ltda-Locador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017
PROCESSO Nº 003222/2017-42

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Especial de Chamada Pública, e designada pela Portaria nº 025/2017-GS/SME, de 28 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 30 de março de 2017, e por meio dos Caixas Escolares, torna público que realizará a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações (Cooperativas e Associações), para a alimentação escolar das escolas, CMEIs e Filantrópicas da rede pública municipal, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, com as alterações posteriores, e demais normas municipais e federais vigentes, assim como com as condições descritas neste Edital e seus respectivos Anexos, na forma a seguir descrita:

O período para recebimento dos envelopes de Projetos de Vendas e documentação, será de 10 de maio de 2017 a 29 de maio de 2017, no horário 8:00h às 16:00h, perante a Comissão Especial de Chamada Pública, na Secretaria Municipal de Educação de Natal, no Setor de Alimentação Escolar - Sala 409, situada na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915-Bairro Areia Preta, Natal/RN, CEP 59.014-030. A abertura dos envelopes para análise da habilitação e referidos projetos será no dia 31 de maio de 2017, a partir das 09h00, no auditório sede da Secretaria Municipal de Natal.

O Edital contendo os quantitativos e gêneros alimentícios, além de outras informações, encontra-se disponível através de solicitação via o e-mail: alimentacaoescolar_natal@hotmail.com, devendo os interessados encaminhar solicitação nos termos do Edital Nº 001/2017, com os seguintes dados: Nome do Agricultor, Empreendedor ou de sua organização com DAP jurídica, CPF, CNPJ, Endereço e telefone. Esclarecimentos pelo telefone: 3232-4795. Natal, 28 de abril de 2017

LUCAS COSTA FREIRE LUZARDO - Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2017-GS/SEMUT-NATAL(RN), 09 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Auditor do Tesouro Municipal FLÁVIO CAVALCANTI PINTO, matrícula nº 04727-9, para desempenhar suas atividades funcionais no Setor de Cadastro Imobiliário – SECAI.

Parágrafo único: O Auditor terá regime de trabalho interno na SEMUT, no horário de 08:00h às 14:00h, sem prejuízo dos trabalhos externos, designados pelo SECAI, relacionados às atividades inerentes ao Fisco Municipal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES
Secretário Municipal de Tributação

PORTARIA Nº 035/2017-GS/SEMUT-NATAL(RN), 09 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Auditor do Tesouro Municipal FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA CARMO, matrícula nº 04961-1, para desempenhar suas atividades funcionais no órgão responsável pelo contencioso administrativo tributário na Secretaria Municipal de Tributação, como julgador administrativo de primeira instância.

Parágrafo único: O Auditor terá regime de trabalho interno na SEMUT, no horário de 08:00h às 14:00h.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDENILSON ARAÚJO LOPES
Secretário Municipal de Tributação

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL
SETOR DE INTELIGÊNCIA FISCAL**

EDITAL Nº 008/2017 - SEIF

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Legislação e Inteligência Fiscal - DELIF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência dos interessados que se encontram em lugar não conhecido, que existem em seus nomes os AUTOS DE INFRAÇÃO, objeto dos seguintes Processos Administrativos:

CPF	Processo	Auto	Interessado
18624120730	20160076261	505186970	JORGE RODRIGUES CHAVES
65088417420	20160078132	505187157	FABIO CANINDE DA SILVA
05369243417	20160080218	505187365	MARILIA FIGUEIREDO BITTENCOURT LEITE

Isto posto, ficam intimados os interessados supracitados, na qualidade de responsáveis, a comparecer à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Açu, nº 394, Tírol, na cidade de Natal/RN, para, no Setor de Inteligência Fiscal (sala 605), tratar dos respectivos Autos de Infração e recolher os valores correspondentes a estes, ou apresentar defesas endereçadas ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital.

Natal(RN), 09 de maio de 2017.

Sidney Lopes Barreto - DIRETOR DO DELIF

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 43/2017 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20150159350	MARIA NAZARÉ DE MEDEIROS
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20170020855	JOSÉ MATIAS DE LIMA
20150186403	L M LIMA DE SOUZA ME
20150136295	MARIA DO SOCORRO SOARES
20160053512	OTONIEL CAVALCANTE DE LIMA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tírol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 09 de maio de 2017.

RAIMUNDO DA COSTA SOUZA - Coordenador do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA AO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA 001/2017/SEMTAS

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, através do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional – DDQP, e da Comissão Técnica de Elaboração, Credenciamento, Monitoramento e Avaliação, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, correção no Resultado da Análise Curricular referente à Chamada Pública 001/2017/SEMTAS, publicado no DOM em 26 de abril de 2017:

Onde se lê:

Nº	NOME	EIXO	ÁREA	SITUAÇÃO
02	Alessandra Romano de Amorim Gomes	Administrativo	Rotinas a administração	Candidato (a) não classificado (a) de acordo com os itens 4.3.1, alínea "1".
			Almoxarifado/ arquivamento	Candidato (a) não classificado (a) de acordo com os itens 4.3.1, alínea "1".
			Rotinas contábeis	Candidato (a) não classificado (a) de acordo com os itens 4.3.1, alínea "1".
			Recepcionista	Candidato (a) não classificado (a) de acordo com os itens 4.3.1, alínea "1".
36	Francisco Daniel da Câmara	Administrativo	Rotinas da administração	Candidato (a) não classificado (a) de acordo com os itens 4.3.1, alínea "g".
75	Maricelia Luciana da Silva	Administrativo	Gestão empreendimentos econômicos solidários	Candidato (a) não classificado (a) de acordo com os itens 4.3.1, anexo III e letras "b" e "m".
			Recepcionista	Classificado (a) para participar das etapas posteriores.

Leia-se:

Nº	NOME	EIXO	ÁREA	SITUAÇÃO
02	Alessandra Romano de Amorim Gomes	Administrativo	Rotinas da administração	Candidato (a) não classificado (a) de acordo com os itens 4.3.1, alínea "j".
			Almoxar ifado/ arquivamento	Candidato (a) não classificado (a) de acordo com os itens 4.3.1, alínea "j".
			Rotinas contábeis	Candidato (a) não classificado (a) de acordo com os itens 4.3.1, alínea "j".
			Recepcionista	Candidato (a) não classificado (a) de acordo com os itens 4.3.1, alínea "j".
36	Francisco Daniel da Câmara	Administrativo	Rotinas da administração	Candidato (a) não classificado (a) de acordo com os itens 4.3.1, alínea "c".
75	Marília Luciana da Silva	Administrativo	Gestão empreendimentos econômicos solidários	Candidato (a) não classificado (a) de acordo com os itens 4.3.1, anexo III e letras "b" e "m".
76	Marilane Gomes dos Santos	Administrativo	Recepcionista	Classificado (a) para participar das etapas posteriores.

Onde se lê:

Nº	NOME	EIXO	ÁREA	SITUAÇÃO
02	Alessandra Romano de Amorim Gomes	Comercial	Vendas	Candidato (a) não classificado (a) de acordo com os itens 4.3.1, alínea "1".
			Promotor De Vendas	Candidato (a) não classificado (a) de acordo com os itens 4.3.1, alínea "1".
			Qualidade No Atendimento	Candidato (a) não classificado (a) de acordo com os itens 4.3.1, alínea "1".
36	Francisco Daniel da Câmara	Comercial	Vendas	Candidato (a) não classificado (a) de acordo com os itens 4.3.1, alínea "g".
			Qualidade No Atendimento	Candidato (a) não classificado (a) de acordo com os itens 4.3.1, alínea "g".

Leia-se:

Nº	NOME	EIXO	ÁREA	SITUAÇÃO
02	Alessandra Romano de Amorim Gomes	Comercial	Vendas	Candidato (a) não classificado (a) de acordo com os itens 4.3.1, alínea "j".
			Promotor De Vendas	Candidato (a) não classificado (a) de acordo com os itens 4.3.1, alínea "j".
			Qualidade No Atendimento	Candidato (a) não classificado (a) de acordo com os itens 4.3.1, alínea "j".

36	Francisco Daniel da Câmara	Comercial	Vendas	Candidato (a) não classificado (a) de acordo com os itens 4.3.1, alínea "c".
			Qualidade No Atendimento	Candidato (a) não classificado (a) de acordo com os itens 4.3.1, alínea "c".

Tendo em vista as correções descritas, fica reaberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação da presente errata, para interposição de recursos pelos candidatos acima listados. De igual modo, a Comissão terá 05 (cinco) dias úteis, após o prazo de recebimento de recursos interpostos, para publicação da decisão de todos os recursos e resultado final da Chamada Pública 001/2017/SEMTAS.

Ficam mantidos os demais termos do Resultado da Análise Curricular referente à Chamada Pública 001/2017/SEMTAS, publicado no DOM em 26 de abril de 2017. Esta ERRATA integra o resultado citado para todos os efeitos legais.

Natal-RN, 08 de maio de 2017.

Comissão Técnica de Elaboração, Credenciamento, Monitoramento e Avaliação da Chamada Pública nº 001/2017 ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber, que procedeu com julgamento aos recursos administrativos nos autos dos processos administrativos urbanísticos e ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para liquidarem, juntos à Fazenda Municipal, o débito relativo aos processos mencionados, sob pena de inclusão do devedor no cadastro de Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	AUTUADO	DECISÃO
058321/2012-57	R. F. DE SOUZA VARELLA BARCA - ME	NEGADO PROVIMENTO
054006/2012-51	RAIMUNDO RENE CARLOS DE CASTRO FILHO	PARCIALMENTE PROVIDO

Natal, 08 de Maio de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE EM PARTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
031592/2016-99	HOSTON HUGO RIBEIRO

Natal, 09 de Maio de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município de Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
039693/2016-16	HOSTON HUGO RIBEIRO
032600/2016-14	HOSTON HUGO RIBEIRO

Natal, 09 de Maio de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 10885/2017-13

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Do Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, representado pela Secretária MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

CONTRATADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: referente à contratação de serviços de terceirização de mão de obra 04 (quatro) motoristas, VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir de 09/05/2017 a 08/05/2018, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente.

PREÇOS:

Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor mensal: R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais), sendo: De 09 a 31/05/2017 (22 dias) – R\$ 10.098,00 (dez mil noventa e oito reais) mais o período de 06 a 12/2017 o valor mensal será R\$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais), perfazendo assim o valor de R\$ 106.488,00 (cento e seis mil quatrocentos e oitenta reais) para o ano de 2017. E para período 01 a 04/2018 o valor mensal será R\$ 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais) e de 01 a 08/05/2018 (oito dias) um valor de R\$ 3.672,00 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais) perfazendo assim o valor para 2018 de R\$ 58.752,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Ficando assim contratado um valor total (2017+2018) de R\$ 165.240,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerão por conta dos recursos orçamentários, cuja classificação institucional funcional programática é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 29146 – FURB - Atividade/Projeto: 15.122.0056.2623 – Manutenção FURB - Elemento Despesa: 3.3.90.37-99 – Locação de Mão de Obra – Outros Valor Mensal: R\$ 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais)
Fonte: 112300 - Anexo: VII

BASE LEGAL: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na homologação do Certame Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 42/2016-PGI, que gerou a ARP nº 009/2017 - PGI, observando toda a legislação regente do certame. Natal, 09 de maio de 2017.

Assinaturas:

Maria Virgínia Ferreira Lopes - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo/Contratante
Jonas Alves da Silva – Clarear Comércio E Serviços De Mão De Obra LTDA//Contratada

LICENÇA AMBIENTAL

CENTRO EMPRESARIAL E COMERCIAL LAGOA NOVA LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ: 24.315.175/0001-56, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu a SEMURB em 09/05/2017, através do Processo Administrativo Nº 017557/2016/67, a Licença Ambiental de Instalação para funcionamento de um Centro Empresarial com área construída de 1.487,69 M² em um terreno de 711,81M², situado a Rua Tomaz Pereira, 1927 Equino com a Rua Dr. José Gonçalves, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

PLANO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ:17.441.063/0001-86, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 27/04/2017, através do Processo Administrativo Nº 000000.015015/2017-31, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de um Estacionamento Comercial com área construída de 19,40 m² em um terreno de 1.024,25 m², situado na Rua Leãozinho Etelvino de Medeiros, S/N, Bairro: Capim Macio, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

PLANO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ:17.441.063/0001-86, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 31/03/2017, através do Processo Administrativo Nº 000000.011557/2017-34, a Licença Ambiental de Instalação para o funcionamento de um Centro Comercial com área construída de 495,99 m² em um terreno de 900,00 m², situado na Rua Miguel Alcides de Araújo, Nº 1920, Bairro: Capim Macio, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

VIVERDE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 02.023.583/0001-00, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 31/03/2017, através do Processo Administrativo Nº 000000.011599/2017-75, a Licença Ambiental de Instalação para o funcionamento de um Condomínio Horizontal com área construída de 41.237,95 m² em um terreno de 27.240,04 m², situado na Avenida Gastão Mariz, S/N, Bairro: Ponta Negra, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 10/2014

PROCESSO Nº: 003494/2014-08

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente Contrato, estendendo-se sua vigência até 06/05/2018.

VALOR: O valor do presente aditivo é de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)

PREVISÃO LEGAL: Prorrogação tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica -

FONTE: 100000; SUB-ELEMENTO: 93.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2017

ASSINATURAS:

Contratante – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Contratada – SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP - MARCELO ROBSON DA SILVA NUNES

Testemunha – Miguel Ângelo da Silva

Testemunha – Alyene P. C. de B. Alves

ORDENADOR DA DESPESA: Elequecina Maria dos Santos

DECLARAÇÃO DE GARAGISTA

FERNANDO ANTONIO FARIAS DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, empresário, CPF: 113.607.044-34, RG: 1.507.999 – SSP – RN, residente e domiciliado a, Rua Senador José Ferreira de Souza 1872, apartamento 901, Lagoa Nova – Natal – RN, CEP: 59064-520, vem mui respeitosamente DECLARAR para os devidos fins que o empreendimento já construído na AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 4300, Lagoa Nova, Natal – RN, fará USO DO MANOBRISTA no imóvel durante seu horário de funcionamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2016

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

DADOS DO CREDOR:

Nº. DO PROCESSO: 00000.056914/2016-11- CNPJ – 17.524.472/0001-46

NOME DO CREDOR: A&A GEOTECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ENDEREÇO: RUA DR. LAURO PINTO, BAIRRO LAGOA NOVA /RN, Nº 108.

ATIVIDADE: 170115.122.001.2-260 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMSUR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

SUB- ELEMENTO: 99 - OUTROS. - FONTE: 111 - ANEXO: I.

VALOR R\$: 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Natal (RN), 03 de novembro de 2016.

Antonio Fernandes de Carvalho Júnior - SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS/CONTRATANTE
A&A GEOTECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - CONTRATADA

COMUNICADO Nº 001/2017

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa “DOM CAR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME”, demonstrou formalmente em data de 21 de fevereiro de 2017, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas - “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada será um Canteiro, localizado na Av. Alexandrino de Alencar, em frente ao número 1112, Lagoa Seca, CEP 59.022-350, Natal/RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 00000.006863/2017-59, e o que dispõem o Decreto nº. 8.699, de 14 de abril de 2009, que regulamenta a Lei nº. 5.915, de 07 de abril de 2009.

Natal, 04 de abril de 2017.

Jerônimo da Câmara Ferreira de Melo - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

COMUNICADO Nº 002/2017

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa “C R DA S REGES SALDANHA - ME”, demonstrou formalmente em data de 06 de março de 2017, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas - “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada será um Canteiro, localizado na Av. Afonso Pena, em frente ao número 441, Petrópolis, CEP 59.020-100, Natal/RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 00000.008243/2017-54, e o que dispõem o Decreto nº. 8.699, de 14 de abril de 2009, que regulamenta a Lei nº. 5.915, de 07 de abril de 2009.

Natal, 04 de abril de 2017.

Jerônimo da Câmara Ferreira de Melo - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

COMUNICADO Nº 003/2017

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa “EMERSON SPINOLA DE ARAUJO”, “KITANDA DO ALUIZIO”, demonstrou formalmente em data de 21 de abril de 2017, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas - “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada será um Canteiro, localizado na Av. Afonso Pena, em frente ao número 477, Petrópolis, CEP 59.020-100, Natal/RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 00000.006866/2017-92, e o que dispõem o Decreto nº. 8.699, de 14 de abril de 2009, que regulamenta a Lei nº. 5.915, de 07 de abril de 2009.

Natal, 04 de abril de 2017.

Jerônimo da Câmara Ferreira de Melo - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

COMUNICADO Nº 004/2017

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE NEÓPOLIS”, demonstrou formalmente em data de 23 de janeiro de 2017, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas - “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada será um Canteiro, localizado na Rua Durval Porpino, em frente ao número 165, Neópolis, CEP 59.084-220, Natal/RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 00000.002307/2017-11, e o que dispõem o Decreto nº. 8.699, de 14 de abril de 2009, que regulamenta a Lei nº. 5.915, de 07 de abril de 2009.

Natal, 04 de abril de 2017.

Jerônimo da Câmara Ferreira de Melo - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

*TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.051321/2015-79

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017 – SEMOV

Fontes de Recursos: 116.400

Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa Conarte Projetos Construções e Serviços Ltda-EPP, com proposta no valor de R\$ 182.474,14 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Natal, 02 de maio de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

*Replicado por incorreção

*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.051321/2015-79

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017 – SEMOV

Fontes de Recursos: 116.400

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, homologando o objeto licitado em favor da empresa Conarte Projetos Construções e Serviços Ltda-EPP, com proposta no valor de R\$ 182.474,14 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Natal, 02 de maio de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

*Replicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

Nº. DO PROCESSO: 015150/2017-86

NOME DO CREDOR: J S BARROSO-ME.

ENDEREÇO: RUA BOM PASTOR, 1126, BAIRRO BOM PASTOR NATAL/RN.

CNPJ: 04.664.185/0001-90

OBJETIVO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO – 14

VALOR: R\$ 985,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

Natal (RN), 08 de maio de 2017. _

JOSÉ LUIZ PEREIRA - Chefe da USAF/SECOM

DESPACHO

Ratifico o Termo de Dispensa de Licitação e autorizo a Ordem de Compra/Serviço e emissão de Empenho.

FERNANDO CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS - Chefe de Gabinete / SECOM

*Replicado por incorreção

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 009/2017

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer jurídico de folhas 22 a 31, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

DADOS DO CREDOR:

Nº DO PROCESSO – 011132/2017-25

CONTRATADA: CLK – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de Serviços de Marcenaria.

CNPJ/CPF – 21.465.803/0001-91

ENDEREÇO – Avenida Amintas Barros, 1875, Dix-Sept Rosado – Natal/RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.027.1-592 – Ampliação e Reforma do Prédio Sede -

ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.51 – Obras e Instalações - SUB-ELEMENTO: 99 – Outros

- FONTE: 125300 - ANEXO: IV

VALOR – R\$ 11.604,00 (onze mil, seiscentos e quatro reais).

Natal, 09 de maio de 2017.

Jorge de Moraes Maia - Diretor do Departamento de Administração

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.

Thiago Costa Marreiros - Presidente Interino

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 015249/2017-88

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, CNPJ 10.940.322/0001-74, para agenciamento do Músico ISAQUE GALVÃO, para apresentação no evento denominado XXXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE GUIAS DE TURISMO no dia 10 de maio do corrente ano, no Centro de Convenções de Natal, através da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 1339200542077 – FESTEJOS POPULARES;

Elemento de despesa 3339039 Fonte: 100000.

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Natal/RN, 08 de maio de 2017.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

*Replicado por incorreção

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 010/2017-PGM/GAB-NATAL, 08 DE MAIO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XI do art. 6º da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Procuradora Municipal CRISTINA WANDERLEY FERNANDES, matrícula nº 12.880-5, da função de Chefe da Procuradoria do Consumidor.

Art. 2º – Designar o Procurador Municipal THIAGO TAVARES DE QUEIROZ, matrícula nº 64.537-0, para exercer a função de Chefe da Procuradoria do Consumidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Natal, aos oito dias do mês de maio.

CARLOS SANTA ROSA D'ALBUQUERQUE CASTIM

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 011/2017-PGM/GAB-CC-NATAL, 08 DE MAIO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XI do art. 6º da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Procuradora Municipal MARIA GORETTI TAVARES FERNANDES ALVES, matrícula nº 15.096-7, da função de Chefe da Procuradoria Administrativa.

Art. 2º - Designar o Procurador Municipal VICTOR HUGO HOLANDA CHAVES, matrícula nº 63.530-8, para exercer a função de Chefe da Procuradoria Administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Natal, aos oito dias do mês de maio.

CARLOS SANTA ROSA D'ALBUQUERQUE CASTIM

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 012/2017-PGM/GAB-CC-NATAL, 08 DE MAIO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XI do art. 6º da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Procuradora Municipal NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA, matrícula nº 60.818-2, para substituir o Procurador Municipal HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 47.779-3, como representante da Procuradoria Geral do Município de Natal junto ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no período de 14 de outubro de 2016 a 12 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de outubro de 2016.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Natal, aos oito dias do mês de maio.

CARLOS SANTA ROSA D'ALBUQUERQUE CASTIM

Procurador Geral do Município

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 002/2017 – URBANA

PROCESSO Nº 00000.013802/2017-48

CONTRATANTE: URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal - CNPJ Nº 08.498.701/0001-04

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP - CNPJ: 08.381.234/0001-38

OBJETO: Publicação de Atos Administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação Nacional.

Valor total R\$ 20.680,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta reais)

Fundamento: Lei 8.666/93

Vigência: até 31 de Dezembro de 2017.

Assinaturas: Cláudio Henrique Pessoa Porpino – Diretor Presidente da Urbana.

Alexandre Halles de Assunção – Diretor Administrativo e Financeiro da Urbana.

Gilvan Araújo Lopes – Representante Legal da CONTRATADA

PESQUISA MERCADOLÓGICA – Locação de transporte de pessoal, tipo ônibus

A Urbana – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, situada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, Natal/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços cujo objeto é referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pessoal, tipo ônibus, em bom estado de conservação e funcionamento, incluindo o fornecimento do combustível e motorista, em sistema de fretamento/locação de ônibus com motorista (ponto a ponto), para condução de passageiros (GARIS), exclusivamente sentados.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

18/05/2017 - 13:00h

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço, poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo e-mail leonardo.campos@natal.rn.gov.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3232-8772.

Natal/RN, 09 de maio de 2017

Leonardo Campos de Souza - Gerente Administrativo

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR WILMA DE FÁRIA 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

PORTARIA Nº 0321/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO MARIA SELFES DE MENDONÇA JÚNIOR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Municipal – APM-4, com lotação no PROCON/Câmara.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 08 de maio de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA SUMÁRIA REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCIDADE NATAL DE 06 DE MARÇO DE 2017

PAUTA:

- Informes gerais;
- Aprovação das atas de reuniões dos dias 05 e 19 de dezembro de 2016;
- Relato e votação do pedido de vistas do parecer referente ao pedido de vistas UFRN/SEMURB do Processo de Regulamentação da ZPA 10.

Aos seis dias do mês de março aconteceu a primeira reunião ordinária do Concidade Natal do ano de 2017, no auditório da SEMAD, localizado a Rua Santo Antônio, nº 665, Centro, Natal-RN. A reunião teve início às 14h30, em 2ª chamada e foi presidida primeiramente pelo Sr. Jonny Araújo da Costa, presidente interino deste Conselho, e em seguida pelo Sr. Albert Josuá Neto, vice-presidente. A reunião contou com a presença dos conselheiros: Albert Josuá Neto – SEHARPE, Cássia Bulhões de Souza – PGM, Ana Adalgisa Dias Paulino (FIERN), Antônio Jânio Fernandes – UERN, Aparecida França – ARSBAN, Carlos Magno de Oliveira – SMS, Carlson Geraldo Correia Gomes – SEHARPE, Christiane de Araújo Alecrim – SETUR, Débora Guedes de Carvalho – ARSBAN, Elequicina Maria dos Santos – STTU, Fábio Ricardo Silva Góis – ARSBAN, Francisco Constantino Sobrinho – Representante territorial, George Câmara de Souza – SME, Glenda Dantas Ferreira – SEMPLA, Iraguacy Souza – CMNAT, Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira – SEL, Jerônimo Câmara Ferreira de Melo – SEMSUR, Kepler Santos Lima Brito – SEMURB, Márcia Aparecida Sousa da Silva – SEMPLA, Marcos Antonio Ribeiro – MLB, Maria Flóresia Pessoa Souza e Silva – SEMURB, Maria José Medeiros – SEMTAS, Pedro Celestino Dantas Júnior – ARSBAN, Raquel Maria da Costa Silveira – SEMPLA, Robson Carvalho – CMNAT, Rosa de Fátima Soares de Souza – SEHARPE, Ruth Maria da Costa Ataíde – UFRN, Sandro Pimentel – CMNAT, Sérgio Azevedo – FIERN, Violeta Quevedo – SEHARPE e Wilkinson Tardelly N. de Paiva – SETUR. Sr. Jonny Araújo abriu a reunião dando as boas vindas aos presentes e anunciando a chegada de novos conselheiros que tomarão posse nesta data. Para tanto, passa a palavra para o cerimonialista Sr. Eduardo Costa que faz a leitura do termo de posse e a chamada dos novos representantes: Aparecida França – ARSBAN, Carlson Geraldo Correia Gomes – SEHARPE, Christiane de Araújo Alecrim – SETUR, Débora Guedes de Carvalho – ARSBAN, Glenda Dantas Ferreira – SEMPLA, Iraguacy Souza – CMNAT, Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira – SEL, Jerônimo Câmara Ferreira de Melo – SEMSUR, Pedro Celestino Dantas Júnior – ARSBAN, Raquel Maria da Costa Silveira – SEMPLA, Robson Carvalho – CMNAT, Violeta Quevedo – SEHARPE e Wilkinson Tardelly N. de Paiva – SETUR. Após o ato solene, Sr. Jonny Araújo faz uma breve fala a respeito da importância do Conselho no âmbito do desenvolvimento urbano da cidade e atenta para a necessidade da presença de todos nas reuniões, fazendo um apelo em nome do Prefeito e Presidente do Conselho, para aqueles que representam o Poder Executivo, que tenham como prioridade a presença nas reuniões, uma vez que, aqui estão em nome da população de Natal. Jonny estende o pedido para todas as demais representações que compõem o Concidade. Depois disso, apresenta a pauta dos trabalhos, composta por a) Posse dos novos conselheiros b) Informes gerais; e c) Relato do pedido de vistas e votação do parecer referente ao pedido de vistas UFRN/SEMURB do Processo de Regulamentação da ZPA 10. Em seguida, ele faz uma proposição à plenária a respeito da pauta, considerando a importância desse momento em que uma boa parte dos conselheiros tomam posse nesta data e que, se faz necessário o conhecimento do tema e plena consciência a respeito deste. Sr. Jonny Araújo sugere que aconteça apenas o debate e que a votação seja prorrogada. Profª Ruth Ataíde pede a palavra para um esclarecimento. Ela explica que não tem objeção formal quanto a prorrogação, mas lembra que o material está disponível desde janeiro no ambiente virtual e questiona se essa proposição de adiamento não seria mais pertinente ao término da apresentação prevista para hoje, uma vez que a apresentação poderá ser esclarecedora para conselheiros que não acompanharam estes trabalhos. Sr. Durval, proprietário do terreno inserido na ZPA 10 pede a palavra e expõe que traz uma questão muito importante. Ele diz que, havendo um parecer final feito pela comissão técnica, acredita que o pedido de vistas é necessariamente para amadurecer uma matéria específica, contrariando o que aconteceu, quando foi emitido um novo parecer pelas representações da UFRN e SEMURB, que pediram vistas, desconsiderando toda visão da comissão técnica nomeada para análise. Ele entende que o parecer do pedido de vistas não deve constar no processo. Ele explica que não pode haver dois relatórios, um da comissão oficial e outro dos conselheiros que pediram vistas. Durval acha necessária a prorrogação da votação. Sr. Jonny Costa, com a palavra, reforça que o tema deve ser bem debatido e que a votação só acontece quando todos tiverem total ciência da matéria, uma vez que é o interesse da cidade que está em jogo. O conselheiro Sérgio Azevedo, representante da FIERN endossa as palavras do Sr. Durval e diz que essa questão do produto que se irá votar deve ser decidida. Sr. Jonny passa a direção dos trabalhos para o vice-presidente, Sr. Albert Josuá Neto que levanta as duas proposições: colocar em votação neste início o adiamento ou deixar a votação para o término da apresentação, conforme sugestão da Conselheira Ruth Ataíde. A conselheira Ana Adalgisa, com a palavra diz que, por uma questão de ordem, é necessário primeiro esclarecer se o que foi levantado por Durval e Sérgio Azevedo procede. Josuá Neto abre para o debate desta questão, analisando o regimento do Conselho. Ele explica que a apresentação de hoje é resultante do pedido de vistas e que nessa situação o plenário é autônomo para decidir sobre as questões omissas. Josuá Neto explica que esta situação é omissa e que, portanto deve ser colocada para a plenária decidir. O conselheiro Antônio Jânio pede a palavra e explica que é chegado o momento de deixarmos os interesses particulares de lado, pois o pedido de vistas deve ser feito para uma análise aprofundada e não apenas para postergar e comprometer o fluxo. O que se tem que julgar aqui, é o que cada conselheiro achar apropriado, independente das comissões, se a oficial ou aquela do pedido de vistas, porque as duas foram técnicas. O conselheiro Marcos Antônio, representante do MLB, com a palavra diz que, realmente se trata de dois relatórios, mas que isso aconteceu porque foi necessário, pois a seu ver havia questões no primeiro relatório que considerara soltas. Ele explica que realmente é necessário dois relatórios para confrontar e depois disso votar. O conselheiro Kepler Brito, com a palavra explica que o regimento em sua omissão deixa claro apenas que pode existir um novo pedido de vistas e que estes devem seguir o mesmo prazo. Em sua opinião, um pedido de vistas não deve inovar o projeto inicial, mas apenas analisar e tirar dúvidas. Sérgio Azevedo, novamente com a palavra explica seu direito de pedir vistas e que sua discordância do segundo relatório reside no fato deste trazer questões novas e que, se for assim, pede

vistas deste relatório referente ao primeiro pedido de vistas. Os conselheiros presentes não concordam, em sua maioria, com um novo pedido de vistas, pois isso gerará uma postergação excessiva e desnecessária. Dra. Cássia Bulhões, pede a palavra, explica que foi designada junto com Ana Adalgisa para análise desse processo da ZPA 10 e faz um pequeno histórico do processo, mostrando os conflitos que encontraram neste projeto de lei. Ela falou da Audiência Pública, das contribuições da comunidade e que não há nenhuma objeção ao fato do pedido de vistas que foi feito pela SEMURB e UFRN. Em sua opinião, seria feita a apresentação e depois uma reunião extraordinária, daí a comissão tomaria o seu parecer original agregaria o que está sendo feito nesse pedido de vistas e levaria para votação. O importante é que se ouçam as contribuições que as conselheiras Ruth e Flóresia trazem. Ao término de todas as colocações Josuá Neto coloca em votação as duas atas das reuniões de 05 e 19 de dezembro que são aprovadas por unanimidade. A palavra é passada para a conselheira Ruth Ataíde que inicia a apresentação explicando que foram feitos dois pedidos de vistas simultâneos na ocasião da última apresentação desta pauta pela comissão. Sendo assim, as representações procuraram antes de qualquer coisa, sentar junto para compreender o processo e suas concepções sobre aquilo que foi colocado. Percebeu-se, portanto, que seria possível ser elaborado um relatório único, uma vez que as questões levantadas por ambas convergiam. Ruth explica que tiveram todo o cuidado ao trabalhar as propostas de alterações de alguns pontos, mas que absolutamente não foi realizado o trabalho de uma nova proposta. O material que foi publicado foi o relato, o parecer e a nova minuta de projeto de lei. Uma das motivações para o pedido de vistas se deu devido ao que foi apresentado pela comissão não ser conclusivo, uma vez que deveria ser devolvida para o órgão realizar as alterações, compondo assim uma minuta do novo projeto de lei. Ruth explica que percebeu que a SEMURB não tinha como sistematizar para apresentar o novo texto, mesmo porque ainda havia pendências quanto ao mapa do zoneamento. Na sequência, ela mostra em tela o comparativo das propostas. Ruth faz uma breve caracterização da ZPA 10 e explica os problemas que apresenta por estar encravada no Morro de Mãe Luíza, uma duna com ocupação humana e que possui várias áreas de risco. Profª Ruth Ataíde mostra a proposta original, a análise da comissão e a análise fruto do pedido de vistas. Na sua apresentação, ela explica as questões técnicas com o objetivo de deixar claro para os novos conselheiros as especificidades da temática. Ruth explica que, se o foco é a proteção ambiental, é preciso se respaldar nas normas orientadora de proteção ambiental. A comissão entendeu que o uso do solo pode acontecer desde que não haja alteração dos limites existentes. Ao término da apresentação Sérgio Azevedo levanta a questão do seu desejo de pedido de vistas e se mostra contra a apresentação de dois relatórios. Neto sugere disponibilizar o material explicado nesta reunião para que todos os conselheiros tenham acesso virtual. Tendo em vista o avanço do horário, a votação torna-se inviável e todos concordam em deixá-la para uma próxima reunião, além de vetar o pedido de vistas do Conselheiro Sérgio Azevedo. Josuá Neto coloca para votação novos pedidos de vistas e obtém 17 votos contra novos pedidos de vista e 4 abstenções. Josuá Neto explica que há vários processos importantes em trâmite no Conselho e sugere o seguinte calendário de trabalho: dia 20/03 - ZPA 10, 03/04 - PMSB e 24/04 - minuta que disciplina o fluxo entre conselhos e Concidade. Fica então combinado que haverá novas reuniões, no caso, 2 extraordinárias e uma ordinária e que na próxima ocasião a ZPA 10 deverá ser votada. A reunião é formalmente encerrada às 17h10.

Conselheiros titulares e suplentes presentes

Albert Josuá Neto – SEHARPE

Cássia Bulhões de Souza – PGM

Ana Adalgisa Dias Paulino (FIERN)

Antônio Jânio Fernandes – UERN

Aparecida França – ARSBAN

Carlos Magno de Oliveira – SMS

Carlson Geraldo Correia Gomes – SEHARPE

Christiane de Araújo Alecrim – SETUR

Débora Guedes de Carvalho – ARSBAN

Elequícina Maria dos Santos – STTU

Fábio Ricardo Silva Góis – ARSBAN

Francisco Constantino Sobrinho – Representante territorial

George Câmara de Souza – SME

Glenda Dantas Ferreira – SEMPLA

Iraguacy Souza – CMNAT

Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira – SEL

Jerônimo Câmara Ferreira de Melo – SEMSUR

Kepler Santos Lima Brito – SEMURB

Márcia Aparecida Sousa da Silva – SEMPLA

Marcos Antonio Ribeiro – MLB

Maria Flóresia Pessoa Souza e Silva – SEMURB

Maria José Medeiros – SEMTAS

Pedro Celestino Dantas Júnior – ARSBAN

Raquel Maria da Costa Silveira – SEMPLA

Robson Carvalho – CMNAT

Rosa de Fátima Soares de Souza – SEHARPE

Ruth Maria da Costa Ataíde – UFRN

Sandro Pimentel – CMNAT

Sérgio Azevedo – FIERN

Violeta Quevedo – SEHARPE

Wilkinson Tardelly N. de Paiva – SETUR

Albert Josuá Neto - Vice-presidente do Concidade Natal

Juliana Rocha de Azevedo da Costa - Secretária Executiva do Concidade Natal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA /NATAL-RN RESOLUÇÃO COMDICA Nº 04/2017

Considerando os dispostos nos Arts. 90, parágrafo único e 91, da Lei nº 8.069/90 (ECA) e as prerrogativas previstas na Lei Municipal nº5759/2006 em seu Art. 23, incisos I e II no que se refere aos registros das entidades não governamentais e inscrições de projetos e programa para atendimento à criança e aos adolescentes do município do Natal/RN;

Considerando o disposto na Resolução nº07/2008 deste Conselho que regulamenta o processo de cadastro de Entidades e inscrições de programas, projetos e programa para atendimento à criança e aos adolescentes do município do Natal/RN;

Considerando a deliberação feita em Plenário Ordinária do COMDICA realizada em 25 de abril de 2017, às 08h:30 em sua sede,

Resolve:

Art. 1 – Aprovar à atualização cadastral da Entidade Não Governamental Hospital Infantil Varela Santiago, Registro no COMDICA sob nº 051.

Art. 2 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Em, Natal/RN, 04 de maio de 2017

Ivanise Laurentino da Silva - Presente do COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA /NATAL-RN RESOLUÇÃO COMDICA Nº 05/2017

Considerando o disposto na Lei nº 8.069/90 (ECA) e as prerrogativas previstas na Lei Municipal nº 5759/2006 em seu Art. 10, incisos I e XI;

Considerando o Art. 135 da Resolução Normativa nº 006/2015 que trata da convocação de suplentes de outras regiões no caso de ausência de Conselheiros Tutelares suplentes;

Considerando a deliberação feita em Plenário Ordinária do COMDICA realizada em 25 de abril de 2017, às 08h:30 em sua sede,

Resolve:

Art. 1º – Instituir os critérios a serem observados pelo COMDICA Natal para a convocação de Conselheiros Tutelares Suplentes de outras regiões administrativas da Cidade para assumir a função de Conselheiro Tutelar de uma região distinta daquela para que foi eleito, em caso de impedimento ou ausência dos Conselheiros Suplentes.

Art. 2º - Deverá ser adotada e observada em ordem de preferência os critérios para convocação:

A) a proximidade da região administrativa pela qual foi eleito;

B) a quantidade de suplentes;

C) a disponibilidade e a experiência dos Conselheiros Suplentes

Art. 3º – Dentre os critérios a serem observados no Artigo anterior, o COMDICA Natal deverá convocar o Conselheiro Suplente que obteve a maior votação na Eleição de Conselheiros Tutelares, e em caso de indisponibilidade, deverá ser seguido a ordem da suplência do Conselheiro Tutelar da Região Administrativa diversa, convocado para suprir a ausência de suplentes.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2017.

Em, Natal/RN, 04 de maio de 2017

Ivanise Laurentino da Silva - Presente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 008/2017-CMAS-NATAL, 09 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente a instituição ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL que forma a Rede Socioassistencial Conveniada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social a partir de aprovação da Resolução Nº 130 de 15 de Julho de 2005, - Norma Operacional Básica de Assistência Social- NOB-SUAS-CNAS, passará a exercer efetivamente o Controle Social sobre a Assistência no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 269 de 13 de Dezembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS e a Resolução Nº109 de 11 de novembro de 2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1042/2017-SEMTAS/SEMTAS de 02 de maio de 2017, que solicita com brevidade a aprovação dos Planos de Trabalho da Rede Socioassistencial para 2017;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico das Comissões de Financiamento e Orçamento e de Normas e Legislação, após análise, deteve-se e mostrou-se favorável à aprovação do Plano de Trabalho da instituição ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL;

CONSIDERANDO o Art. 76, do Regimento Interno deste CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar consoante o Parecer Técnico das Comissões de Financiamento e Orçamento e de Normas e Legislação, amparado pelo Art. 76 do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Assistência Social, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, o Plano de Trabalho referente a instituição ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL que forma a Rede Socioassistencial Conveniada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino - Presidente

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdeci de Oliveira Lima
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,
Lury Ranieri Vieira Costa